



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 040/BAFZ - ES-FZ/2021

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, nomeado pela Portaria nº 16/ACI, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2023, portador da Matrícula nº 411186-9, denominada CONTRATANTE, e a Empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.515/0001-80, sediada na QS 5 PRAÇAS 800 B LT 4/5 - Loja 02 - CEP 71.956-180 - Águas Claras - DF, Tel (85) 3393 1503 / (61) 98297 1500, e-mail excimertecnologia@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.004483/2021-03, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 040/BAFZ - ES-FZ/2021, com fundamento no Art. 57, II e § 2º, Art. 55, III, todos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de diversos modelos e fabricantes, com fornecimento de peças/materiais, montagem e desmontagem, pertencentes à Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ).

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 93.906,55 (noventa e três mil, novecentos e seis Reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 7.825,55 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos)** e **1 (uma) parcela de R\$ 7.825,50 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco Reais e cinquenta centavos)**.

2.2. O reajuste contratual será realizado a partir de 20 de dezembro de 2023, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho: 214537;

3.1.2. Natureza da Despesa: 339039;

3.1.3. Fonte: 1000000000; e

3.1.4. Plano Interno: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 21/12/2023 e encerramento em 20/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	21/12/2023	20/01/2024
SEGUNDA	21/01/2024	20/02/2024
TERCEIRA	21/02/2024	20/03/2024
QUARTA	21/03/2024	20/04/2024
QUINTA	21/04/2024	20/05/2024
SEXTA	21/05/2024	20/06/2024
SÉTIMA	21/06/2024	20/07/2024
OITAVA	21/07/2024	20/08/2024
NONA	21/08/2024	20/09/2024
DÉCIMA	21/09/2024	20/10/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	21/10/2024	20/11/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	21/11/2024	20/12/2024

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente prorrogação.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/BAFZ - ES-FZ/2021 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

ÉVERTON SANTIAGO MACIEL FÉLIX 3S QESA STO
Gestor do Contrato

ARIEL VALENTE BEZERRA 1º Ten QOCON Dent
Fiscal Técnico e Gestor do Contrato Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0402021_ASSINADO EMPRESA
Data/Hora de Criação:	20/11/2023 16:07:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d1c5e6db3333f9ce904b41f695006e0b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ÉVERTON SANTIAGO MACIEL FÉLIX no dia 21/11/2023 às 11:55:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ARIEL VALENTE BEZERRA no dia 21/11/2023 às 11:57:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 24/11/2023 às 12:13:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA no dia 24/11/2023 às 12:34:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 27/11/2023 às 12:33:27 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO